



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
EDITAL Nº 144/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, COM
AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
(OSC) ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, PARA
EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE RECEPÇÃO,
MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA
FAUNA SILVESTRE, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL,
EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE
COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS**



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, com sede na Rua XV de Novembro, n.º195, Centro, município de Pedreira - SP, registrada no CNPJ sob o n.º 61.056.933/0001-95, representada por seu presidente, **JORGE BELLIX DE CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.943.187 SSP/SP e do CPF n.º049.013.788-13, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º06/2023, na Cláusula II Item 2.1 – em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com reajuste e Item 2.3 para alteração de Plano de Trabalho, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º12.679/2023.

1.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º06/2023 por mais 12 (doze) meses, com reajuste, de acordo com o Plano de Trabalho anexo aos autos às fls. 183-186, e conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 197-198 dos autos, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Aditamento são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 03.100.0013 – FMMA Fundo Municipal de Meio Ambiente, 18.541.0009.2.089 – Manutenção da SMAA/ Fundo Munic. Meio Ambiente, através da nota de empenho n.º10946-000, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Para o exercício de 2025 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais) onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º06/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º13.019/2014 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 DEZ. 2024

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(PORTARIA N.º8.689/2024)

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
JORGE BELLIX DE CAMPOS

Testemunhas:

- 1- Ana Laura D. Gaspar
- 2- Michelle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento Termo de Colaboração n.º06/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º012679/2023, firmado em 16 DEZ. 2024